

Art. 1º, § 4º IN N°002/2023

XVIII – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, ELABORADO DE ACORDO COM PARÂMETROS GERAIS, PARA A ORGANIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE CUSTEIO E BENEFÍCIOS CONFORME EXIGIDO PELO INSISO 1 ART. 1º DA LEI N° 9.717/1998.

Prime

Consultoria Atuarial

Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015 e Emenda Constitucional nº 103, de 12 de dezembro de 2019.

Este relatório se constitui dos resultados da avaliação atuarial realizada com data-base em 31/12/2021, tendo como principais informações os números relativos à situação atuarial do RPPS de Luziânia - GO referente às despesas e receitas previdenciárias com os servidores de cargo efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo.

2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS

As informações utilizadas na avaliação atuarial são, basicamente, de três naturezas: 1) funcionais, que retratam a situação atual do servidor (data de posse, data do último cargo e outras); 2) financeiras (salário de contribuição); e 3) pessoais (composição familiar, data de nascimento, etc.).

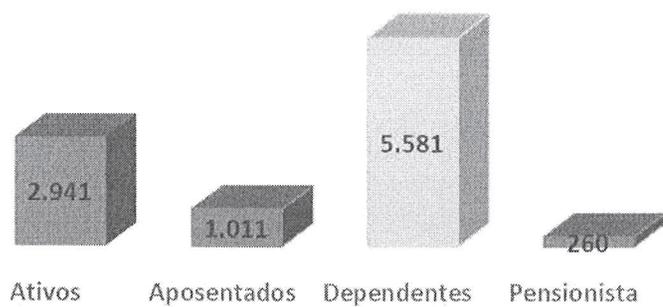
As informações encaminhadas para esta avaliação estão descritas a seguir, as quais foram informadas pelo RPPS.

- 1) dados cadastrais dos servidores ativos;
- 2) dados cadastrais dos servidores inativos;
- 3) dados dos pensionistas;
- 4) tabela de cargo, discriminando as rubricas que compõem as remunerações de contribuição e benefício;
- 5) tabela de parentesco;
- 6) outras tabelas descritivas.

Os dados enviados retratam a realidade atual da massa de servidores, tendo sido considerados de boa qualidade nos testes de consistência elaborados pelo sistema de críticas.

O total de registros utilizados na avaliação atuarial foi de 4.212 (quatro mil, duzentos e doze), sendo 2.941 (dois mil, novecentos e quarenta e um) servidores ativos, 1.011 (um mil e onze) servidores inativos e 260 (duzentos e sessenta) pensionistas.

Quantidades Grupos Previdenciários



3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA

Para aferir a qualidade dos dados utilizados na avaliação atuarial e identificar as correções ou estimativas necessárias foram realizados os testes de consistência que estão descritos a seguir.

Dados de servidores ativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 70 anos ou inferiores a 18 anos;
- Idades na data da posse inferiores a 18 anos;
- Tempo de serviço anterior à posse zerados ou nulos;
- Datas de posse nulas ou zeradas.
- Datas de posse no cargo atual nulas, zeradas ou inferiores à data de posse no serviço público;
- Remunerações de contribuição superiores ao teto constitucional;
- Remunerações de contribuição inferiores ao salário mínimo vigente na época.

Dados de servidores inativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos ou inferiores a 18 anos;
- Benefícios superiores ao teto constitucional;
- Benefícios inferiores ao salário mínimo vigente na época.

Dados de pensionistas

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário;
- Benefícios superiores ao teto constitucional;
- Benefícios inferiores ao salário mínimo vigente na época.

Dados de dependentes de servidores ativos e inativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário.

Os testes foram realizados em cada base de dados, preliminarmente, e em seguida ajustados conforme os critérios adotados pelo MPS em avaliações atuariais realizadas para entes públicos e em obediência às determinações da Portaria MF nº 464, de 19/11/2018 conforme Capítulo XI, Da Base Cadastral.

De forma global, pelas as críticas identificadas a qualidade dos dados foi considerada satisfatória.

4. ESTATÍSTICAS DA BASE DE DADOS

4.1. ESTATÍSTICA DESCRITIVA DOS GRUPOS PREVIDENCIÁRIOS

Grupo	Masculino	Feminino	Geral
Ativos			
Quantidade	1.064	1.877	2.941
Remuneração média (R\$)	2.414,19	3.217,68	2.926,99
Idade média (anos)	50,56	46,81	48,17
Aposentados			
Quantidade	247	764	1.011
Remuneração média (R\$)	2.064,63	3.012,29	2.780,76
Idade média (anos)	63,63	60,98	61,63
Pensionistas			
Quantidade ¹	67	193	260
Quantidade ²			260
Remuneração média (R\$)	2.045,77	1.666,23	1.764,04
Idade média (anos)	49,25	57,49	55,37

Notas: (1) quantidade de cotistas; (2) quantidade de instituidores.

4.2. ESTATÍSTICA DE ATIVOS

4.2.1. ATIVOS POR SEXO



4.2.2. ATIVOS PROFESSORES

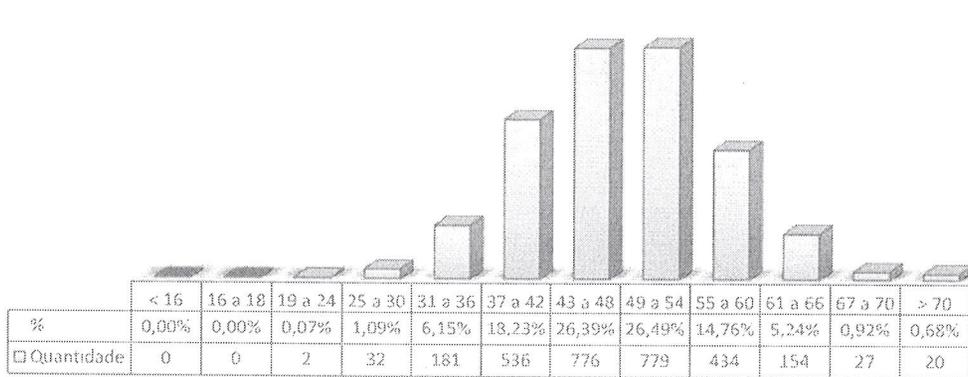


Prime

Consultoria Atuarial

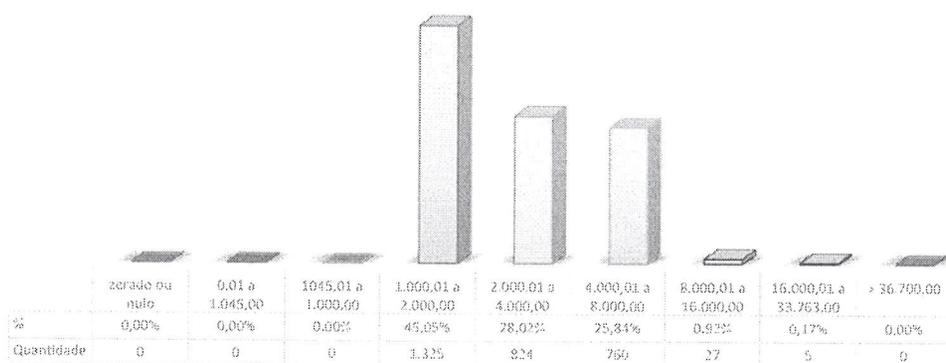
4.2.3. ATIVOS POR FAIXA ETÁRIA

Quantidade de Ativos por Faixa de Idade



4.2.4. ATIVOS POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO

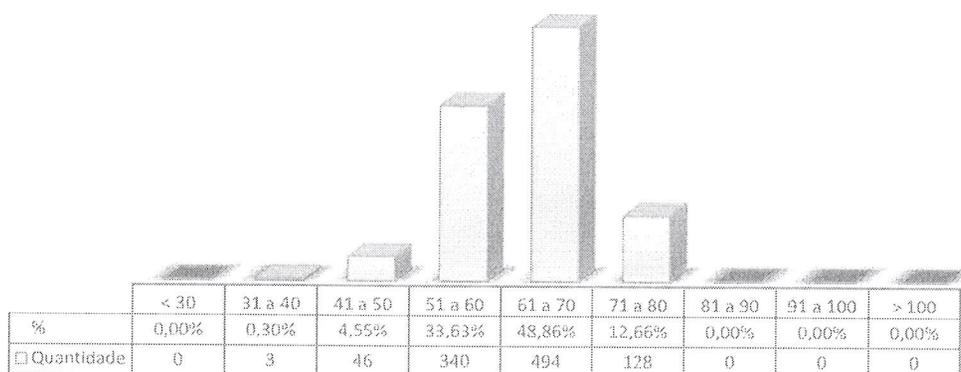
Quantidade de Ativos por Faixa de Remuneração



4.3. ESTATÍSTICA DE APOSENTADOS

4.3.1. APOSENTADOS POR FAIXA DE IDADE

Quantidade de Aposentados por Faixa de Idade

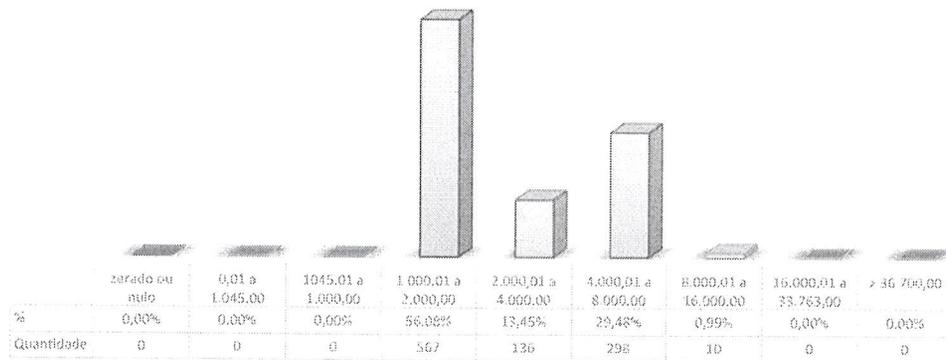


Prime

Consultoria Atuarial

4.3.2. APOSENTADOS POR FAIXA DE BENEFÍCIO

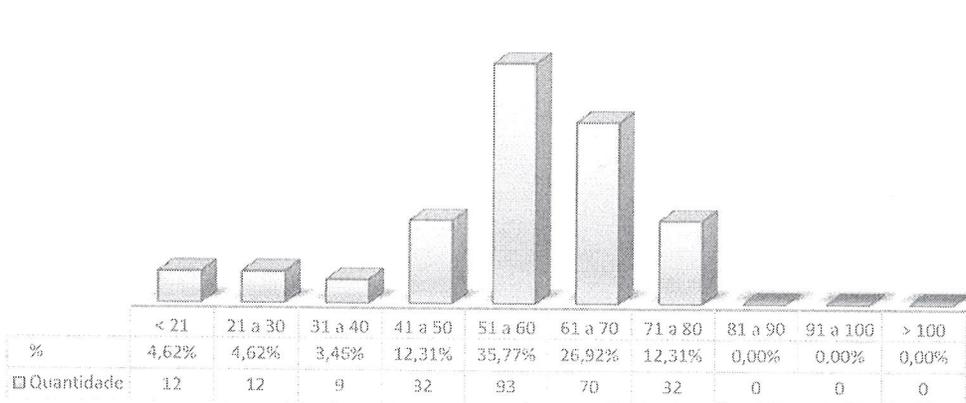
Quantidade de Aposentados por Faixa de Benefício



4.4. ESTATÍSTICA DE PENSIONISTAS

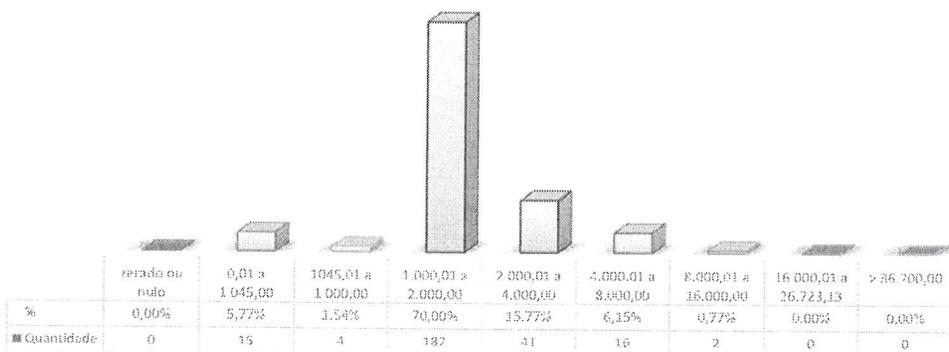
4.4.1. PENSIONISTAS POR FAIXA DE IDADE

Quantidade de Pensionistas por Faixa de Idade



4.4.2. PENSIONISTAS POR FAIXA DE BENEFÍCIO

Quantidade de Pensionistas por Faixa de Benefício



5. BASES TÉCNICAS

As premissas e hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial atendem a todas as especificações contidas na legislação em vigor e buscam retratar a realidade das carreiras funcionais e demais parâmetros biométricos, financeiros e econômicos aplicados ao tipo de estudo empreendido.

Tábuas biométricas

- 1) sobrevivência de válidos: Tábua IBGE
- 2) mortalidade de válidos: Tábua IBGE
- 3) sobrevivência de inválidos: Tábua IBGE
- 4) mortalidade de inválidos: Tábua IBGE
- 5) entrada em invalidez: Álvaro Vindas

Crescimento salarial por mérito

Usou-se uma taxa de 1% ao ano como representativa do crescimento salarial em cada carreira originado do tempo de serviço decorrido. Esse crescimento foi calculado a partir da aplicação de uma função exponencial.

Crescimento salarial por produtividade

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos salários por produtividade.

Crescimento real dos benefícios

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos benefícios por produtividade.

Taxa de inflação futura

Não foi utilizada nenhuma taxa específica de inflação nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial.

Um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período. Para efeito de análise do balanço atuarial os valores estão representados em reais constantes posicionados em moeda de dezembro de 2021.

Reposição de servidores

Não utilizada hipótese de reposição de servidores devido não termos informação precisas acerca de concursos públicos.

Alíquotas de contribuição

Para efeito da projeção atuarial e verificação do comportamento das receitas e despesas previdenciárias, adotaram-se as alíquotas de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos (14,00%) e para o Ente Público (14,00%).

Para as aposentadorias e pensões, no RPPS de Luziânia - GO, cujo valor seja acima do teto da previdência social, foi estimada uma contribuição de 14,00% sobre a parcela do benefício que exceder o referido teto de R\$ 6.433,57 a depender do tipo de benefício requerido, conforme determina a Emenda Constitucional Nº 41.

Alíquota de Custeio das Despesas Administrativas

Além do custo normal do Ente Público de 14,00%, fica adicionado alíquota de 3% sobre o valor da Folha de remuneração dos ativos para o custeio das despesas administrativas, totalizando 17,00%.

Família-padrão

Utilizou-se a seguinte composição familiar, como estimativa dos grupos familiares de ativos e inativos:

Para os servidores do sexo masculino:

Cônjuge 4 anos mais novo e uma filha vinte e nove anos mais nova.

Para os servidores do sexo feminino:

Cônjuge 4 anos mais velho e uma filha vinte e nove anos mais nova.

Taxa de rotatividade

Usou-se a taxa de rotatividade de 1% ao ano.

Taxa de Juros

Usou-se a taxa anual de juros de 4,95% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuição no cálculo do balanço atuarial do regime de previdência de Luziânia - GO.

Regras de Elegibilidades

Consideram-se as regras constantes da Emenda Constitucional nº 41/03, nº 47/05 e nº 88, tanto a regra permanente como as regras de transição aplicadas aos servidores que se encontravam vinculados ao Poder Público em dezembro de 2003. A data da aposentadoria programada do servidor foi calculada aplicando-se todas as regras pertinentes e selecionando-se a data mais próxima no futuro.

A EC 41 e EC 47 preveem, ainda, que o servidor poderá adiar a sua aposentadoria de forma que o valor do benefício seja calculado sobre a remuneração de final de carreira e que os reajustes futuros guardem paridade com aqueles que serão concedidos aos servidores ativos.

Regime financeiro e método de custeio

O Regime financeiro adotado para o cálculo das aposentadorias e pensões, foi o de capitalização, tendo este regime uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e o Ente, incorporando-se às reservas matemáticas, sejam suficientes para manter o compromisso total do regime próprio de previdência social para com os participantes, sem que seja necessária a utilização de outros recursos, caso as premissas estabelecidas para o plano previdenciário se verifiquem.

No cálculo do déficit atuarial com a atual geração de servidores ativos comparou-se o valor atual das obrigações futuras contra o valor atual das contribuições futuras, tendo sido usado o método agregado para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas.

A análise do fluxo de caixa (projeções atuariais) pressupõe o acompanhamento das receitas e despesas, bem como, seu correspondente saldo através desta diferença destas duas variáveis somadas ao ativo do plano na data da avaliação quando existente.

6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os resultados da avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Luziânia - GO, na data-base de 31/12/2021, estão apresentados nos Anexos I – Balanço Atuarial e II – Projeções Atuariais.

A avaliação atuarial aqui empreendida foi efetuada para os grupos de servidores atuais. O balanço atuarial retrata a situação, em valores presentes, do superávit existente na data da avaliação, considerando-se apenas os servidores atuais.

No demonstrativo de fluxo de caixa (Projeções Atuariais), por seu turno, estão demonstrados os valores a receber e pagar a todos os servidores atuais, permitindo uma ideia mais precisa da necessidade de pagamento de benefícios esperadas para cada exercício futuro.

O balanço atuarial, a exemplo do ocorre com o balanço contábil, está dividido nas contas de ativo e passivo, tendo estas últimas uma subdivisão em benefícios a conceder e concedidos.

Os benefícios a conceder representam as obrigações do regime de previdência para com os atuais servidores ativos e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício previdenciário oferecido pelo referido regime. Já os benefícios concedidos representam as obrigações com o pagamento futuro dos benefícios dos atuais aposentados e pensionistas.

Todos os valores que constam do passivo e ativo estão expressos em moeda de dezembro/2021 e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios (sobrevivência, morte, invalidez, etc.) e uma taxa de juros igual a 4,95% ao ano, de forma a quantificar na análise o efeito do valor do dinheiro no tempo.

Prime

Consultoria Atuarial

No lado do ativo, encontram-se as contas de receitas do regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições do servidor ativo, inativo e pensionista e do Ente. Essas contribuições foram calculadas considerando-se as alíquotas atualmente em vigor e que estão expressas em tópicos anteriores deste relatório.

Ainda no ativo se observa a existência de uma conta de resultado, que no caso específico sob análise, registra um déficit atuarial de R\$ 989,1 milhões. Esse déficit deve ser entendido como o montante de recursos necessário ao equilíbrio do regime de previdência, caso fossem mantidas as atuais alíquotas de contribuição e sendo o regime financeiro de capitalização. O valor do déficit é obtido subtraindo-se: i) o valor presente das contribuições futuras R\$ 203,4 milhões, ii) o valor da compensação previdenciária a receber de R\$ 136,0 milhões, e iii) ativo do plano no valor de R\$ 31,8 milhões, do iv) valor presente dos benefícios futuros R\$ 1.360,3 milhões.

Os fluxos financeiros futuros das obrigações e receitas do regime de previdência de Luziânia - GO estão apresentados no Anexo II e refletem o comportamento futuro dos contingentes de servidores públicos, influenciados pelas hipóteses e premissas utilizados no presente estudo.

Os resultados aqui apresentados foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais aceitas internacionalmente e de parâmetros estabelecidos nos normativos anteriormente descritos.

Convém ressaltar que a qualidade dos resultados depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequabilidade das hipóteses utilizadas no estudo. A inadequação das hipóteses ou erros de informação que porventura tenham remanescido na base cadastral serão corrigidos na medida em que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetivadas.

Prime

Consultoria Atuarial

7. ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO DE ACORDO COM O CUSTEIO FUTURO

Custeio do Plano

Contribuinte	Custo Normal	Custo Suplementar
Ente Público	17,00%	17,90%
Servidor Ativo	14,00%	
Servidor Aposentado	14,00%	
Pensionista	14,00%	

Custeio do Plano por Benefício

Benefício	Custo Normal	Custo Suplementar
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	22,39%	17,90%
Aposentadoria por Invalidez	0,83%	
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,05%	
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	3,62%	
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,11%	

8. PARECER ATUARIAL

A Avaliação Atuarial do Plano Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Luziânia - GO, realizada em 13 de março de 2022, utilizou-se da base de dados de informações na posição 31/12/2021 as quais foram consideradas satisfatórias para realização do trabalho, não implicando em nenhum problema para realização do cálculo, bem como, nenhum impacto diferente em seu custeio e resultados atuariais.

A presente Avaliação Atuarial apresentou um custo normal que garante o equilíbrio do plano do momento desta avaliação em diante de 31,00%, sendo 14,00% para o servidor ativo, 14,00% para o Ente Público e mais 3% de taxa de administração, e apresentando um déficit atuarial de R\$ 989,1 milhões, cuja forma de amortização será através de alíquotas de custo suplementar a cargo do Ente Público, conforme abaixo.

Período	Custo Suplementar
2022 a 2025	17,90%
2026 a 2030	19,90%
2031 a 2045	111,12%

Desta forma, as alíquotas totais do Ente para o exercício 2022 seriam de 14,00% de custo normal, mais 3% para as despesas administrativas e 17,90% de custo suplementar para financiamento do déficit atuarial existente, sem necessidade de qualquer outro valor em termos de aporte.

Porém, é necessário o monitoramento a partir das próximas avaliações

Prime

Consultoria Atuarial

atuariais para saber se existirá um aumento do déficit que motive aumento das alíquotas de custo suplementar tanto no curto prazo como no longo prazo, ou caso contrário, usar possíveis ganhos atuariais para amortizar o déficit atuarial de forma mais rápida.

As hipóteses utilizadas foram com base nos parâmetros mínimos exigidos na legislação vigente, mas aconselhamos o monitoramento das mesmas nas Avaliações Atuariais futuras de forma a sempre se fazer aderente a realidade do RPPS de Luziânia - GO.

São essas as nossas considerações sobre o assunto.

Brasília – DF, 13 de março de 2022.

Havila Donnely de S. Ferreira
Havila Donnely de Sousa Ferreira

Atuário – MIBA 1.226

Prime

Consultoria Atuarial

ANEXO I
BALANÇO ATUARIAL
DATA-BASE: 31/12/2021

ATIVO		PASSIVO	
Aplicações Financeiras do RPPS	31.774.703,51		
Valor Presente Atuarial das Contribuições	203.423.392,30	Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	553.740.980,92
Sobre Salários	201.062.134,05	Aposentadorias	477.142.797,13
Sobre Benefícios	2.361.258,25	Pensões	76.598.183,79
Compensação Previdenciária	136.033.828,89		
Déficit Atuarial	-989.106.364,24	Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	806.597.308,02
		Aposentadorias	668.839.508,53
		Pensões	137.757.799,49
Total	1.360.338.288,94		1.360.338.288,94

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS

VALORES CORRENTES

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2022	52.267.978,29	43.481.670,82	42.133.858,81
2023	51.980.065,01	56.453.702,98	39.745.846,85
2024	50.749.942,46	59.900.158,30	32.563.050,43
2025	49.532.073,21	63.419.762,04	20.287.232,59
2026	50.185.703,81	68.106.515,64	3.370.638,77
2027	48.841.871,61	71.638.619,92	-19.259.262,91
2028	47.281.237,68	75.809.350,61	-28.528.112,93
2029	45.933.911,21	79.266.048,71	-33.332.137,50
2030	44.324.715,97	83.335.302,57	-39.010.586,60
2031	144.981.099,29	86.759.439,38	58.221.659,91
2032	143.747.805,41	89.967.362,84	114.884.074,64
2033	142.662.906,86	92.315.043,47	170.918.699,73
2034	141.792.220,12	93.755.881,56	227.415.513,93
2035	141.033.733,71	94.713.471,84	284.992.843,74
2036	140.351.171,17	95.344.543,82	344.106.616,85
2037	139.604.617,50	96.062.063,44	404.682.448,43
2038	138.245.163,15	98.179.988,19	464.779.404,60
2039	137.542.522,08	98.282.122,22	527.046.384,99
2040	137.080.693,96	97.549.046,40	592.666.828,61
2041	136.450.627,80	97.147.789,59	661.306.674,84

ANEXO II**PROJEÇÕES ATUARIAIS****ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS****VALORES CORRENTES**

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2042	135.609.274,71	97.138.961,30	732.511.668,65
2043	135.093.313,39	95.964.626,73	807.899.682,90
2044	134.728.918,31	94.135.343,72	888.484.291,80
2045	134.333.477,92	92.177.415,11	974.620.327,04
2046	9.515.605,01	90.232.397,39	942.147.240,85
2047	9.185.650,49	87.655.557,82	910.313.621,94
2048	8.830.626,07	84.977.778,36	879.226.993,93
2049	8.492.363,53	82.040.242,99	849.200.850,67
2050	8.137.791,80	78.999.345,79	820.374.738,78
2051	7.773.071,75	75.824.624,20	792.931.735,90
2052	7.407.175,36	72.522.471,11	767.066.561,07
2053	7.045.423,65	69.089.202,74	742.992.576,75
2054	6.675.428,49	65.586.997,64	720.859.140,15
2055	6.301.145,56	62.035.549,07	700.807.264,08
2056	5.917.154,12	58.476.269,69	682.938.108,08
2057	5.544.760,90	54.855.534,22	667.432.771,11
2058	5.176.172,27	51.232.804,69	654.414.060,86
2059	4.805.239,52	47.657.911,69	643.954.884,70
2060	4.445.347,05	44.113.570,16	636.162.428,38
2061	4.092.916,35	40.639.529,99	631.105.854,95
2062	3.749.944,40	37.255.495,33	628.840.043,83

ANEXO II**PROJEÇÕES ATUARIAIS****ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS****VALORES CORRENTES**

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2063	3.418.265,46	33.979.662,91	629.406.228,56
2064	3.099.581,01	30.829.032,80	632.832.385,08
2065	2.795.407,86	27.818.875,80	639.134.120,21
2066	2.507.005,98	24.962.009,14	648.316.256,00
2067	2.235.351,46	22.268.525,20	660.374.736,93
2068	1.981.234,06	19.746.727,29	675.297.793,18
2069	1.745.280,30	17.403.236,03	693.067.078,21
2070	1.527.817,16	15.241.626,30	713.660.089,44
2071	1.328.832,81	13.262.127,47	737.052.969,21
2072	1.148.090,74	11.462.735,63	763.222.446,29
2073	985.201,28	9.839.858,93	792.147.299,74
2074	839.572,15	8.387.879,12	823.810.284,11
2075	710.348,99	7.098.615,79	858.200.626,37
2076	596.509,76	5.962.198,77	895.315.868,37
2077	497.005,07	4.968.396,08	935.162.612,85
2078	410.763,82	4.106.696,34	977.757.229,66
2079	336.670,47	3.366.138,90	1.023.126.744,10
2080	273.601,68	2.735.655,96	1.071.309.463,65
2081	220.445,39	2.204.221,86	1.122.355.505,64
2082	176.105,79	1.760.912,27	1.176.327.296,68
2083	139.505,82	1.394.970,30	1.233.300.033,38

ANEXO II**PROJEÇÕES ATUARIAIS****ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS****VALORES CORRENTES**

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2084	109.613,86	1.096.086,99	1.293.361.911,91
2085	85.457,02	854.539,20	1.356.614.244,37
2086	66.132,58	661.305,47	1.423.171.476,58
2087	50.817,36	508.159,23	1.493.161.122,80
2088	38.775,48	387.744,04	1.566.723.629,83
2089	29.366,51	293.656,99	1.644.012.159,02
2090	22.065,20	220.646,09	1.725.192.180,00
2091	16.452,40	164.519,88	1.810.441.125,43
2092	12.181,99	121.817,26	1.899.948.325,87
2093	8.958,99	89.588,25	1.993.915.138,75
2094	6.544,63	65.445,28	2.092.555.037,46
2095	4.748,46	47.484,10	2.196.093.776,18
2096	3.417,28	34.172,60	2.304.769.662,78

ANEXO III
PROVISÕES MATEMÁTICAS
DATA-BASE: 31/12/2021

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	1.020.881.067,75
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.020.881.067,75
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	497.705.487,56
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	553.740.980,92
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(581.418,39)
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(79.976,88)
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(55.374.098,09)
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	523.175.580,19
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	806.597.308,02
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(100.531.067,03)
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(102.230.930,01)
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(80.659.730,80)
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

Art. 1º, § 4º IN N°002/2023

XIX – LEIS MUNICIPAIS QUE ESTABELEECERAM O PLANO DE CUSTEIO DO RPPS, INCLUINDO AS ALÍQUOTAS DOS SERVIDORES E PATRONAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40 E §1º DO ART. 149 DA CF/88, O ART. 1º DA LEI N° 9717/1998 E O ART. 56 DA PORTARIA MTP N° 1467/2022.

**Gabinete do Prefeito****LEI Nº 4.376 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre alterações no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Luziânia-GO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O percentual da contribuição previdenciária do Município de Luziânia (parte patronal), dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações será de 20,18% (vinte, vírgula dezoito por cento), inclusos o custo normal, custo suplementar e a taxa de administração, e incidirá sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores efetivos, assim dividida:

I - 14% - Custo normal, incluso a taxa de administração;

II - 6,18% - Custo suplementar.

Parágrafo único. As alterações necessárias do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, serão realizadas com base em avaliação atuarial e ato do chefe do Poder Executivo, nos termos da Portaria Ministerial nº 464/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º A contribuição previdenciária dos servidores efetivos ativos será de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a sua remuneração de contribuição.

§ 1º A contribuição previdenciária dos inativos e pensionistas, terá alíquota igual à dos servidores ativos e incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e das pensões que superem o limite estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Quando o beneficiário de aposentadoria ou pensão, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária prevista no parágrafo anterior incidirá apenas sobre as parcelas dos proventos e das pensões que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.



Art. 3º A contribuição previdenciária patronal e a parte retida dos servidores efetivos será repassada ao IPASLUZ - PREVIDÊNCIA até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da competência a que se referir.

Parágrafo único. Ocorrendo atraso nos repasses das contribuições previdenciárias de que tratam esse artigo, aplicar-se-á a o índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) mais juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da contribuição devida.

Art. 4º A taxa de administração necessária ao custeio das despesas administrativas do IPASLUZ - PREVIDÊNCIA será de 3% (três por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social de Luziânia, apurado no exercício financeiro anterior, observando-se que:

I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do IPASLUZ - PREVIDÊNCIA, inclusive para conservação de seu patrimônio;

II - na verificação do limite definido no caput deste parágrafo, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos;

III - o IPASLUZ - PREVIDÊNCIA poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

Art. 5º O regime próprio de previdência social de Luziânia compreenderá os benefícios de aposentadoria e pensão.

Parágrafo único. Os afastamentos por incapacidade temporária e o salário maternidade, bem como os demais benefícios não elencados expressamente nos incisos deste artigo, serão pagos diretamente pelo município, e não correrão à conta do IPASLUZ - PREVIDÊNCIA, nos termos do art. 9º, §2º e §3º da Emenda Constitucional nº 103.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor:

I - em relação ao art. 2º desta Lei, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;

II - em relação ao art. 4º, a partir do primeiro dia do exercício de 2022;

III - em relação aos demais dispositivos, na data de sua publicação.

§ 1º Fica mantida, até o prazo de que trata o inciso I do *caput*, a exigência das alíquotas de contribuição vigentes para os servidores, aposentados e pensionistas.



421

§ 2º Fica mantido, até o prazo de que trata o inciso II do *caput*, os critérios vigentes para a taxa de administração da atual legislação do Município de Luziânia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

DECLARAÇÃO

Declaro que que consta nesta pasta folhas numeradas de
001 à 422.

Jana Luísa Resende Borges

Responsável pela numeração